



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413/3268-1429/3268-1681/3268-1767

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PARECER

RELATIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2018

RELATÓRIO: Projeto de Lei de autoria do vereador Diogo Endlich que Dispõe sobre a concessão de licenças de localização para a instalação de farmácias e drogarias no Município, e dá outras providências

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR: O que se observa inicialmente é que a Lei Municipal 2628/2014, já regulamentava que a licença de localização para a instalação de novas farmácias e drogarias na Sede do Município somente seria concedida na Zona denominada Eixo de Dinamização, que compreende a Avenida Koehler, Rua Otaviano Santos e Trecho da Avenida Senador Jeferson de Aguiar, conforme dispõe o art.22 da Lei Complementar nº25/2013 – PDM.

Ocorre que foi verificado que a referida Lei 2628/2014 é ordinária, quando na verdade deveria ser Lei Complementar, pois, indiretamente altera uma disposição contida na Lei complementar nº25/2013 que dispõe sobre o Plano Diretor Municipal.

A matéria é revestida de legalidade e constitucionalidade, tendo em vista que o próprio PDM detectou que a Sede do Município encontra-se com um excessivo adensamento comercial que ocorre principalmente na Avenida Presidente Vargas e Rua João Batista Wernersbach, devendo ser estimulado um novo eixo, “chamado eixo de dinamização” que compreende a Avenida Koehler, Rua Otaviano Santos e Trecho da Avenida Senador Jeferson de Aguiar, que proporcionará um crescimento comercial mais homogêneo.

A aprovação da matéria não impedirá a abertura de novas drogarias e farmácias, apenas criará um novo zoneamento para a atividade, dentro do eixo de dinamização presente no Plano Diretor Municipal.

Pelo acima exposto, entendo que o projeto é revestido de legalidade e constitucionalidade.

CONCLUSÃO: Após análise do projeto, entende esta Comissão de forma unânime em votar favoravelmente pela aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2018.

JOSÉ GAGNO
Secretário

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Presidente

HELOISIO RODRIGUES ALVES
Relator